



**PROTOCOLO PARA QUALIFICAÇÕES E DEFESAS DE DISSERTAÇÕES POR  
VIDEOCONFERÊNCIA**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DO CENTRO UNIVSERTÁRIO IESB, visando dar continuidade às atividades acadêmicas concernentes às qualificações e defesas de Mestrado do Programa de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Centro Universitário IESB, CONSIDERANDO que:

- a) os efeitos cogentes dos Decretos nº 40.509, de 11 de março de 2020 e nº 40.520, de 14 de março de 2020, que suspenderam pelo prazo de cinco dias e depois, 15 dias, respectivamente, as “atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada” (art. 2º, II), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, destinadas a mitigar a disseminação do chamado Coronavírus;
- b) a Portaria nº 36 de 19 de março de 2020 da CAPES, publicada no DOU nº 55, de 20.03.2020, em seu artigo 2º, estabeleceu a possibilidade de defesas de tese utilizando tecnologias de comunicação à distância, quando admissíveis pelo programa de pós-graduação *stricto sensu*, nos termos da regulamentação do Ministério da Educação;
- c) O IESB possui aparato tecnológico – plataforma *blackboard / Collaborate/webinar* – que asseguram a executoriedade/realização das videoconferências.

Autoriza a realização de qualificações e defesas do Programa de Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Centro Universitário IESB, utilizando tecnologias de comunicação à distância, mediante videoconferências, seguindo as recomendações exaradas pelo Colegiado do Programa.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**  
**Vice Reitor do Centro Universitário IESB**

## **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÕES E DEFESAS DE MESTRADO POR VIDEOCONFERÊNCIA**

Caberá ao Professor Orientador, além do preenchimento do formulário de solicitação de sessão à distância de Qualificação ou Defesa de Dissertação pelo Professor Orientador e Mestrando – devidamente autorizado pelo Coordenador do Curso – acompanhar todas as etapas relativas à criação do ambiente da videoconferência, inclusive o envio dos documentos científicos aos Professores Avaliadores, com cópia para a secretaria da Pós-Graduação e Coordenação do Programa.

A secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* tem a incumbência de digitalizar todos os documentos relativos às sessões à distância.

O ‘sistema de videoconferência’ a ser utilizado para as defesas e qualificações à distância, em razão do atual momento de isolamento social, será ‘videoconferência em computador’/ videoconferência em *desktop*.

Seguem, abaixo especificados, os Atores da ‘videoconferência em computador’ e respectivas atuações/atribuições para as sessões à distância de Qualificação ou Defesa de Dissertação do Programa de Mestrado em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios:

- **Secretário-organizador:** tem como tarefa providenciar a configuração do ambiente da videoconferência: a identificação do *link* da plataforma *blackboard/ Collaborate* (informações para o algoritmo de controle de acesso), a ser acessado pelos participantes da videoconferência da Sessão de Qualificação ou Defesa de Dissertação e respectiva divulgação perante os participantes da sessão e membros da comunidade acadêmica. Poderá também ser delegado ao secretário a incumbência da escrita nos documentos multimídia/hipermídia da base compartilhada.
- **Coordenador e Presidente da Sessão:** é o Professor-Orientador, com direitos especiais sobre todo o controle da conferência;
- **Mestrando-Expositor:** interlocutor participante que realizará a exposição do seu projeto de qualificação ou a dissertação;
- **Professores-Avaliadores:** são os interlocutores participantes que realizarão as arguições e avaliação do texto científico apresentado pelo Mestrando-Expositor.
- Alunos do Programa: são os participantes da comunidade acadêmica.



Em relação à entrega/depósito final do da dissertação (depósito digital) perante a secretaria do Programa, considerando as normas de isolamento social, fica prorrogado até o final da suspensão das atividades presenciais. Esta prorrogação implicará em atraso na expedição do diploma. A ata de defesa constitui documento hábil para comprovar a titulação (para concursos e afins).